



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



Processo nº 049/2022

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

1 – OBJETO:

1.1 - O Município de Ouro Branco RN por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, a chamada pública para **CONTRATAÇÃO DIRETA** de material de laboratório para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN.

1.2 - A contratação direta de que trata o item 1.1, será realizada para a aquisição dos seguintes produtos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UM.	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	30837	ACIDO URICO 200ML. REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX -160, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.	KIT	12	R\$ 115,19	R\$ 1.382,28
2	30838	AEO LATEX 3ML 60 A 120 TESTE	KIT	8	R\$ 57,59	R\$ 460,72
3	30839	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25X8 C/ 100 UND	CX	10	R\$ 64,04	R\$ 640,40
4	30840	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25X7 C/ 100 UND	CX	10	R\$ 64,37	R\$ 643,70
5	30841	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	FRASCO	5	R\$ 9,84	R\$ 49,20
6	30842	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ML	FRASCO	2	R\$ 9,84	R\$ 19,68
7	30843	AST (TGO) CINETICO 100ML REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX -160, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	KIT	12	R\$ 116,85	R\$ 1.402,20
8	30844	CALICE PARA SEDIMENTAÇÃO 125ML	UND	15	R\$ 33,57	R\$ 503,55
9	30845	COLESTEROL ENZ. COLORIMETRICA 200 ML REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX -160, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.	KIT	15	R\$ 126,28	R\$ 1.894,20
10	30846	COLESTEROL HDL DIRETO 80 ML REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX -160, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.	KIT	15	R\$ 554,40	R\$ 8.316,00
11	30847	CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3 X 500ML	KIT	10	R\$ 65,71	R\$ 657,10
12	30848	CREATININA CINETICA 250 ML REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX -160, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	KIT	12	R\$ 91,48	R\$ 1.097,76
13	30849	CRONOMETRO DIGITAL PC 396	UND	2	R\$ 54,41	R\$ 108,82
14	30850	CURATIVO ESTERIL RED. ADULTO C. PELE C/ 500 UND	CX	15	R\$ 26,69	R\$ 400,35
15	30851	CURATIVO ESTERIL RED INFANTIL C/ 500 UND	CX	15	R\$ 31,94	R\$ 479,10
16	30852	DILUIDOR DE LEUCOCITOS (TURK) DE 500ML	FRASCO	10	R\$ 24,64	R\$ 246,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



17	30853	FATOR REUMATOIDE 3ML	KIT	10	R\$ 54,21	R\$ 542,10
18	30854	FOSFATASE ALCALINA 100 ML REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX -160, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.	KIT	10	R\$ 121,97	R\$ 1.219,70
19	30855	GLICOSE ENZIMATICA 500 ML REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX -160, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.	KIT	12	R\$ 121,97	R\$ 1.463,64
20	30856	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76X1MM C/50 UND	CX	30	R\$ 8,38	R\$ 251,40
21	30857	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND	CX	30	R\$ 7,19	R\$ 215,70
22	30858	LAMINULA 24MM X 32MM C/ 100 UND	CX	15	R\$ 9,24	R\$ 138,60
23	30859	LAMINULA 24X24MM EMBALAGEM A VACUO CX C/ 100 UND	CX	15	R\$ 8,21	R\$ 123,15
24	30860	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA C/200 UND	CX	15	R\$ 21,56	R\$ 323,40
25	30861	LUGOU SOLUÇÃO A 5% FORTE DE 1000ML	LITRO	5	R\$ 44,15	R\$ 220,75
26	30862	OLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML1	FRASCO	5	R\$ 32,85	R\$ 164,25
27	30863	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 11CM X 80G C/100 UND	PCT	10	R\$ 5,96	R\$ 59,60
28	30864	PCR LATEX 2 ML	KIT	12	R\$ 50,49	R\$ 605,88
29	30865	PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD ASD 10/100 UI	UND	2	R\$ 504,72	R\$ 1.009,44
30	30866	PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD ASD 100/1000 UI	UND	2	R\$ 504,72	R\$ 1.009,44
31	30867	PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD ASD 20/200 UI	UND	2	R\$ 504,72	R\$ 1.009,44
32	30868	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 10 UI	UND	2	R\$ 133,47	R\$ 266,94
33	30869	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 100 UI	UND	2	R\$ 133,47	R\$ 266,94
34	30870	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 1000 UI	UND	2	R\$ 133,47	R\$ 266,94
35	30871	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 20 UI	UND	2	R\$ 133,47	R\$ 266,94
36	30872	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 200 UI	UND	2	R\$ 133,47	R\$ 266,94
37	30873	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 25 UI	UND	2	R\$ 133,47	R\$ 266,94
38	30874	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 250 UI	UND	2	R\$ 133,47	R\$ 266,94
39	30875	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 300 UI	UND	2	R\$ 133,47	R\$ 266,94
40	30876	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 400 UI	UND	2	R\$ 133,47	R\$ 266,94
41	30877	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 5 UI	UND	2	R\$ 133,47	R\$ 266,94
42	30878	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 50 UI	UND	2	R\$ 133,47	R\$ 266,94
43	30879	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 500 UI	UND	2	R\$ 133,47	R\$ 266,94
44	30880	PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200 UL C/ 1000 UND	PCT	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
45	30881	PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UI C/1000 UND	PCT	10	R\$ 55,96	R\$ 559,60
46	30882	PROTEINAS TOTAIS COLORMETRICA C/ 250 ML REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX -160, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.	KIT	2	R\$ 74,54	R\$ 149,08
47	30883	SORO ANTI (A) - 10ML	FRASCO	10	R\$ 35,93	R\$ 359,30
48	30884	SORO ANTI (B) - 10ML	FRASCO	10	R\$ 35,91	R\$ 359,10
49	30885	SORO ANTI (D) - 10ML	FRASCO	10	R\$ 64,37	R\$ 643,70
50	30886	SORO ANTI (AB) - 10ML	FRASCO	10	R\$ 35,91	R\$ 359,10
51	30887	SORO CONTROLE RH C/ 10ML	FRASCO	10	R\$ 37,27	R\$ 372,70
52	30888	TIRA DE URINA CX C/ 100 UND	KIT	20	R\$ 84,70	R\$ 1.694,00
53	30889	TRIGLICERIDES ENZIMATICO 250 ML REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX -160, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.	KIT	12	R\$ 362,62	R\$ 4.351,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



54	30890	TUBO A VACUO GEL 6ML	UND	500	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
55	30891	TUBO A VACUO EDTA K3 4,5 ML	UND	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00
56	30893	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 75 MM	UND	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
57	30894	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 13 X 100 MM	UND	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00
58	30895	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15 X 100 MM	UND	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00
59	30896	UREIA CINETICO UV 200 ML REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX -160, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.	KIT	12	R\$ 74,54	R\$ 894,48
60	30897	VDRL PRONTO P/ USO 250 TESTES 10 ML	FRASCO	10	R\$ 71,15	R\$ 711,50
61	30898	REAGENTE ALT/ 100 ML REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX -160, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.	UND	12	R\$ 116,01	R\$ 1.392,12
62	30899	PLACA DE KLINE PARA VDRL DE VIDRO COM 12 POÇOS 60X80 MM	UND	5	R\$ 60,98	R\$ 304,90
63	30900	MIF-CONSERVANTE PARASITOLÓGICO-1000 ML	UND	5	R\$ 42,18	R\$ 210,90
64	30901	TUBO FLUORETO DE SÓDIO COLETA A VÁCUO 4 ML	UND	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
65	30902	TUBO DE COLETA COM ATIVADOR DE COAGULO 5 ML	UND	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00
66	30904	TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO SEM HEPARINA COM 500 UND	CX	10	R\$ 34,06	R\$ 340,60
67	30905	TUBO CÔNICO TIPO FALCON 15 ML	UND	20	R\$ 0,66	R\$ 13,20
68	30906	BERÇO PARA CORAR LAMINA MOLA AÇO INOX 48 LAMINAS	UND	3	R\$ 262,58	R\$ 787,74
69	30907	BETA HCG 25UL/ML C/ 50 TIRAS	UND	10	R\$ 57,59	R\$ 575,90
70	30908	PISSETA PLASTICA GRADUADA BICO CURVO 500 ML	UND	5	R\$ 7,84	R\$ 39,20
71	30909	ESTANTE/RACK PARA 60 TUBOS 15-16 MM	UND	5	R\$ 17,12	R\$ 85,60
72	30910	ESTANTE/RACK PARA 40 TUBOS 21 MM	UND	5	R\$ 16,94	R\$ 84,70
73	30911	PORTA LAMINA TUBET CAPACIDADE PARA 03 LAMINAS C/TAMPA ROSQUEÁVEL, REGISTRO ANVISA/M.S. ANVISA/M.S.	UND	2.000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
74	30912	BIOCONTROL N SORO CONTROLE 5ML	UND	12	R\$ 160,06	R\$ 1.920,72
75	30913	BIOCAL CALBRADOR 5 ML	UND	3	R\$ 160,06	R\$ 480,18
76	30914	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM X 80G C/100 UND	PCT	10	R\$ 6,23	R\$ 62,30
TOTAL						R\$ 50.762,29

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A Contratação Direta para a aquisição dos produtos acima especificados se faz indispensável para atender às necessidades encontradas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN. Os materiais laboratoriais serão utilizados para suprir as necessidades dos usuários de acordo com as diretrizes do SUS, oportunizando a realização dos cuidados efetivos e ininterruptos na assistência dispensada à população.

2.2 – O serviço constante no subitem 1.1., deverá ser contratado mediante Ordem de Autorização de Compra do Serviço devidamente autorizada e com descrição da secretaria Municipal responsável pela aquisição.

3 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO SEU ENCAMINHAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



3.1 - A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

3.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

3.1.2. Conter a indicação da Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega, do banco, número da conta e agência do participante, para fins de pagamento.

3.1.3. Conter fotos, folders, catálogo ou link do site do fabricante do produto, quando for o caso.

3.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

3.1.5. Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

3.1.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

3.1.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

3.1.8 A proposta de preços deverá ser apresentada presencialmente na sede da Prefeitura Municipal até às 13h00m do dia 16/05/2022 ou encaminhada no mesmo prazo para o endereço eletrônico compras.ob.rn@gmail.com juntamente com os documentos de comprovação para fins habilitação constantes nos subitens 4.4 e 4.5 deste Termo.

3.1.9 A análise da proposta será do tipo menor preço por item, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações constantes no presente Termo de Referência.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço total por item, atendidas as especificações contidas neste Instrumento, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.

4.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

4.3 Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

4.4 Para fornecer ao Município de Ouro Branco a empresa interessada deverá possuir regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Justiça Trabalhista.

4.5 O Município de Ouro Branco não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o Município de Ouro Branco RN, nem tampouco com empresas que não cumpram as exigências do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

4.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

5. DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



- 5.1. As contratações oriundas da presente dispensa será formalizada pela emissão de Nota de Empenho/Ordem de Compra que será comunicada ao adjudicatário, por meio do e-mail cadastrado no setor de compras do Município
- 5.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido no presente Instrumento..
- 5.3. Em caso de manifestação de desistência da Contratada, fica caracterizada a ausência de manutenção da proposta formulada , sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no Art. 155, V, cumulado com o art. 156 da Lei nº 14.133/202

6. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. O material deverá ser entregue de forma parcelada, mediante apresentação de Ordem de Execução de Compras no seguinte endereço:
 - 6.1.1. Rua Manoel Correia, nº 219 – Centro Ouro Branco RN (Sede da Prefeitura Municipal)
- 6.2. O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra correspondente.
 - 6.2.1. Em caso fortuito e justificável a Contratada que não puder realizar a entrega no prazo de 05 (cinco) dias, deverá comunicar ao órgão contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da entrega.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
 - 7.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - 7.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - 7.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - 7.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - 7.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Dispensa e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 7.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 7.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 7.4. O Município poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho/Ordem de Compra decorrente da Dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



- 8.1. A entrega do bem/recebimento provisório deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.
- 8.2. O servidor responsável pela elaboração do pedido de aquisição formalizará o seu recebimento definitivo na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.
- 8.3. A Contratada se obriga a efetuar, no prazo máximo de 10 dias corridos, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes no Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.

9. DO FATURAMENTO E PRAZO PARA PAGAMENTO

- 9.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante.
- 9.2. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo a que faz referência o item 8.2, mediante crédito em conta corrente, observando a Ordem cronológica de Pagamentos do Município de Ouro Branco.

10. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 10.1. Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação deste Instrumento, por meio do email: compras.ob.rn@gmail.com

11. DO FORO

- 11.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN.

Ouro Branco RN, 11 de Maio 2022.

ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
SEC. MUN. DE SAÚDE